



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.784, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ALTERAR AÇÕES NO PLANO  
PLURIANUAL - PPA 2022-2025.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alterações e ajustes devidos nos projetos e nas ações previstas no Plano Plurianual 2022-2025, estabelecido pela Lei Ordinária Municipal nº 1.710, de 09 de dezembro de 2021, por meio de modificações das ações dos programas existentes, de acordo com o Anexo que integra a presente Lei.

**Art. 2º.** Ficam autorizados os ajustes e atualizações necessários no Plano Plurianual 2022-2025, de que trata a lei nº 1.710/2021, para atender aos programas e projetos previstos no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 18 de dezembro de 2023.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 18/12/2023

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração